



625 15.04.19 09:04

22

Presidente

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PHS

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Institui o “Projeto Cultural Alumiar” na Rede de Ensino Público no Município de Belém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o “Projeto Cultural Alumiar”, junto a rede Pública de Ensino no Município de Belém.

Art.2º - O Programa de que trata o artigo 1º desta Lei, consiste da implantação na grade curricular do aluno, no Ensino Fundamental e Médio, como matéria aulas nas áreas artísticas (música, dança, teatro, etc.).

Art.3º - Serão ministradas palestras, oficinas, encontros e trocas de experiências com profissionais da área, para dissertar sobre as respectivas aptidões artísticas.

Art.4º - Buscar junto a iniciativa privada apoio para a implantação e aquisição de instrumentos pertinente a área artística.

Art.5º - Criar corpo docente com profissionais qualificados no desenvolvimento das atividades artísticas.

Art.6º - Fazer parcerias com entidades governamentais ligados na área das artes, com o objetivo de fomentar o interesse do educando no universo das artes cênicas.

Parágrafo Único – Esta matéria não terá caráter avaliativo, visando apenas despertar o educando para o desenvolvimento cultural através das artes.

Art.7º - Art.8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de (60) sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art.8º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 15 de Abril de 2019



PABLO FARAH
Vereador – PHS



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PHS

JUSTIFICATIVA

A escola é um ambiente coletivo fundamental em nossas vidas, pois é nela que alicerçamos nossas crônicas de vida, nossa identidade e nossos convívios sociais. Possuímos a primordialidade humana de manifestar, por diversos meios artísticos, nossas emoções, desejos e liberdade de expressão. Sendo assim, é relevante vivenciar no âmbito escolar as múltiplas possibilidades de expressão como: Dança, Teatro, Canto, Pintura e etc.. .

As percepções e as sensibilidades são desenvolvidas de modo mais amplo e intenso quando existe oportunidade de vivenciar experiências culturais com frequências, permitindo ao educando construir um processo espontâneo, autônomo e livre. Portanto, percebe-se que quando existe o hábito de educar através de atividades culturais e artísticas, o estudante expande o que já existe dentro dele ou adquire novas experimentações.

Pensando nas possibilidades culturais/educacionais, é que foi criado o Projeto Cultural Alumiar, com o objetivo de trazer a arte em toda as suas instâncias junto ao educando através da escola.

Belém, 15 de Abril de 2019

Pablo Farah
Vereador – PHS